



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



150 anos

A Comissão de Justiça e Redação
Em 13 / 03 / 2023

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 / 03 / 2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15 /2023.

“Altera o quadro constante no art. 1º da Lei Municipal nº 3.287, de 13 de dezembro de 2022.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.287, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público, conforme regras previstas na Legislação local para o cargo que segue:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
02	Operador de Máquinas pesadas	40h	R\$2.252,98	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação na categoria C ou superior Experiência mínima de 2(dois) anos sendo comprovada com carteira de trabalho ou declaração da empresa empregadora

Art. 2º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.287/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 03 de março de 2023.



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal de Arroio Grande -

Registre-se e Publique-se.

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal da Administração.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, encaminho este Projeto de Lei diante da necessidade de alteração dos requisitos mínimos.

Diante da necessidade do conhecimento técnico que o cargo exige e em contraponto a indisponibilidade de profissionais no mercado, faz-se necessário a redução da exigibilidade do nível de escolaridade exigido ao cargo.

Reiterando a Vossas Excelências a admiração por essa Câmara Municipal, subscrevo-me, oportunidade em que solicito a aprovação do presente Projeto, após a deliberação, nos termos regimentais.

- Ivan Antonio Guevara Lopez -
- Prefeito Municipal de Arroio Grande